

Registrado às Fls. 29 do Livro
Fólio nº 041
Secretaria: 21 / 12 / 2023
h



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 12 / 2023
h

LEI Nº 2.816, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	R\$ 85.000,00
10.301.0203.2.292	Manut. Ativ. Serv. Multiprofissionais - Res. 7857	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR 1.621	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 85.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	R\$ 85.000,00
10.301.0203.2.303	Incremento APS RES. SES/MG 8685	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.621	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 85.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de dezembro de 2023.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia